

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2516, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 (*)

Homologa a proposta de incentivo financeiro de custeio da Central de Regulação Ambulatorial Regional de Caruaru de abrangência da II Macrorregional de Saúde de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- II. A Portaria Nº 1.571/GM/MS, de 29 de junho de 2007, que institui incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores;
- III. A Portaria Nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. A Portaria Nº 2.907/GM/MS, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no SUS;
- V. A Resolução Nº1, de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS, o consenso obtido na reunião do Colegiado Intergestores Regional realizada em 24 de outubro de 2013;
- VI. A Portaria Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação Organizadas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A Resolução CIR/IV GERES Nº217, 19 de novembro de 2013, que aprova a proposta de incentivo financeiro de custeio da Central de Regulação Ambulatorial Regional de Caruaru, de abrangência da II Macrorregião de Saúde (IV e V Regiões de Saúde) de Pernambuco.



RESOLVEM:

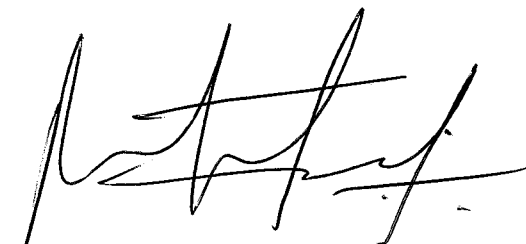
Art.1º - Homologar a proposta de incentivo financeiro de custeio da Central de Regulação Ambulatorial Regional de Caruaru de abrangência da II Macrorregional de Saúde de Pernambuco

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35, página 11, de 20 de fevereiro de 2014.

Recife, 17 de março de 2014



Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE



Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE